



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto n.º 5.766/2010, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 070638/2010,

DECRETA :

Art. 1.º - Os Artigos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 5.766, de 20 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 27, 28, 29 e 30, com frente para a Rua Marechal Dantas Barreto, e os lotes n.º 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, com frente para a Rua Vicente Guerreiro, todos da Quadra n.º 55, do Loteamento “Vila Santo Antônio”, bairro Vila São José, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de um Complexo Educacional, compreendendo Creche e Escola.

.....”
Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal